



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**APIACÁ - ES**

**SESSÃO ORDINÁRIA, 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**VOTAÇÃO**

<b>PROJETO DE LEI Nº 007/2025 - CMA, DE AUTORIA DA VEREADORA RÚBIA REZENDE DE FIGUEIREDO.</b>	<b>FAVORÁVEL</b>	<b>CONTRA</b>
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Éderson Pintor	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Lindomar Zacarias da Silva	X	
Lucas de Oliveira Aquino	X	
Rúbia Rezende de Figueiredo	X	
Mario Lucio Ribeiro Marquez	X	

<b>REQUERIMENTO Nº 010/2025 - CMA, DE AUTORIA DA VEREADORA RÚBIA REZENDE DE FIGUEIREDO.</b>	<b>FAVORÁVEL</b>	<b>CONTRA</b>
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Éderson Pintor	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Lindomar Zacarias da Silva	X	
Lucas de Oliveira Aquino	X	
Rúbia Rezende de Figueiredo	X	
Mario Lucio Ribeiro Marquez	X	

<b>REQUERIMENTO Nº 011/2025 - CMA, DE AUTORIA DA VEREADORA RÚBIA REZENDE DE FIGUEIREDO.</b>	<b>FAVORÁVEL</b>	<b>CONTRA</b>
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Éderson Pintor	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Lindomar Zacarias da Silva	X	
Lucas de Oliveira Aquino	X	
Rúbia Rezende de Figueiredo	X	
Mario Lucio Ribeiro Marquez	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**APIACÁ - ES**

**INDICAÇÃO Nº 028/2025 - DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO BASÍLIO ZANARDI.** \* de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º do Regimento Interno, as indicações serão encaminhadas por meio de ofício assinado pelo Presidente da Mesa Diretora a quem de direito, sendo vedada a sua discussão e votação.

**INDICAÇÃO Nº 029/2025 - DE AUTORIA DA VEREADORA ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO.** \* de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º do Regimento Interno, as indicações serão encaminhadas por meio de ofício assinado pelo Presidente da Mesa Diretora a quem de direito, sendo vedada a sua discussão e votação.